



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

## DECRETO Nº 45 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002, Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002 e Lei 475/2002 de 18 de novembro de 2002.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$234.600,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2002	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 13.000,00

#### SEC. MUN. DE AGRICULTURA IND. COM E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2004	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 7.000,00

#### SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2005	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 50.000,00

#### SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2009	3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 800,00
2012	3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 550,00
2008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 41.000,00
2012	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 20.000,00



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Diamantino

**SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2013	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 52.000,00

**SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2015	3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 4.500,00
2016	3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 200,00
2014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 11.000,00
2016	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 1.000,00

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 33.000,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1109	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 550,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente ao exercício de 2001, em conformidade com artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de Novembro de 2002.

  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL